

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**ATA**

Aos 9 dias do mês de dezembro de 2025, pelas 10h30, reuniram nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades de que se dá nota na folha de presenças anexa à presente ata (**Anexo I**). -----

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (**Anexo II**). -----

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve subscrito pelo Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Média e Serviço (SINDETELCO), sendo que se trata de uma greve geral no **CDP 2845 Amora e CDP 2820 Charneca** a ter lugar nos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2025, durante todo o período de trabalho, abrangendo os trabalhadores dos referidos Centros de Distribuição Postal (**Anexo III**). -----

Quanto aos dias 22 e 23 já tinham sido objeto de negociação e acordo na reunião realizada no pretérito dia 28 de outubro. -----

Importa, agora, a definição de serviços mínimos para o dia 24 de dezembro de 2025. --

Os serviços dos CTT integram-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 537.º do Código do Trabalho.

Os serviços mínimos não estão regulados nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo anterior aos avisos prévios. -----

Assim e colocando a greve em causa o funcionamento dos serviços e desse modo a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, a reunião em apreço tem em vista a negociação de um acordo quanto à definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve, nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código. -----

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Os CTT, em comunicação escrita eletrónica dirigida aos serviços da DGERT, solicitaram a promoção da presente reunião com vista à definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar. -----

Iniciada a reunião, o representante dos CTT declarou que os serviços mínimos propostos pelo Sindicato, constantes do respetivo aviso prévio de greve, são insuficientes, apresentando a sua proposta de serviços mínimos, conforme documento anexo à presente ata. (Anexo IV). -----

De seguida, as partes discutiram e analisaram a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período das greves em questão, nos seguintes termos: -----

Assim, os CTT consideraram na sua proposta como Serviços Mínimos a garantir, aqueles que têm sido definidos nos sucessivos Despachos Conjuntos do Ministro responsável pela área laboral e do Ministro responsável pelo sector de atividade, em situações de greves gerais, designadamente os Despachos n.º 10/2021, n.º 13/2022, n.º 24/2023, n.º 18/2024, n.º 27/24, n.º 13/2025 e, recentemente, o despacho n.º 19/2025 (Anexo V). -----

Nestes termos, e uma vez que os serviços mínimos a considerar têm vindo a ser sedimentados nos sucessivos despachos ministeriais, propôs-se: -----

- a) Abertura e fecho das instalações do Centro de Distribuição Postal; -----
- b) Segurança e manutenção do equipamento e das instalações; -----
- c) Distribuição de telegramas e vales telegráficos, vales postais da Segurança Social, bem como de correspondência que titule prestações por encargos familiares ou substitutivas de rendimentos de trabalho emitida por entidade bancária contratada pela Segurança Social; -----
- d) Recolha, tratamento, expedição e distribuição de correio e encomendas postais que contenham medicamentos ou produtos perecíveis, desde que devidamente identificados no exterior; -----
- e) Aceitação, tratamento e expedição de correio registado com origem em entidades públicas, pelo carácter urgente que essa situação indicia e/ou possa determinar, como é o caso, em particular, da correspondência emitida por autoridades policiais ou organismos com competências inspetivas, tribunais, estabelecimentos de saúde ou pelos serviços da administração fiscal. -----

Em resposta, o SINDETELCO declarou que concorda com os serviços mínimos constantes do último despacho ministerial n.º 19/2025, bem como com a definição constante da ata da reunião de 28 de outubro de 2025, apenas reiteram que não concordam com o número de trabalhadores indicado na proposta dos CTT.

O representante da empresa esclareceu que se trata de um número meramente indicativo. -----

Desta forma, alcançou-se acordo entre o SINDETELCO e os CTT quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar. -----

A Representante da DGERT informou as partes que, depois de assinada a ata, proceder-se-á à publicação da mesma bem como dos serviços mínimos acordados, na página eletrónica da DGERT, tendo obtido o consentimento das partes. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

**CTT – Correios de Portugal S.A. –**

*Luís António de Sá*

**SINDETELCO –**

*João Carlos Correia Pereira  
Rui Santos*

**DSRPL/DGERT –**

*H. S. Fernandes*





Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve

Serviços Mínimos

Prevenção de Conflitos

Mediação

Conciliação

Data: 9 / 12 / 20 25

Entidades: CTT / SINDETELO

Nome	Entidade	Assinatura
Sejús Quins d. S. S. S. A	CTT	
João Paulo Pereira Soares	SINDETELO	
Rafaelio Soares Ribeiro	SINDETELO	
Elsa Fernandes	DGERT	





## CRENCIAL

**CTT Correios de Portugal, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida dos Combatentes, n.º 43, 14.º Piso 1643-001 Lisboa, com o número único de matrícula no Registo Comercial e de pessoa coletiva 500077568, com o capital social realizado de EUROS 69.220.000,00 (sessenta e nove milhões duzentos e vinte mil euros), neste ato representado pelos Senhores **Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco** e **João Carlos Ventura Sousa**, ambos na qualidade de Vogais do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, com poderes para o ato, credenciam os seus trabalhadores, **Magda Sousa Gomes**, titular do CC n.º 10493083, **Sérgio Queirós Santos**, titular do CC n.º 10992988, **Manuel Fernando Teixeira**, titular do CC n.º 9718607, **Cláudia Martel Fernandes**, titular do CC n.º 9537342, **Alberto Gonzalez Lopez**, titular do Passaporte n.º PH451094 e **Pedro Cardoso Neves**, titular do CC n.º 10524787 para, em nome e representação dos CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A., na qualidade de mandatário, nos termos do art.º 538 do Código do Trabalho, nas reuniões a realizar, na DGERT de Lisboa e Porto, informarem e esclarecerem, por escrito e em reuniões, as suas propostas de serviços mínimos, bem como os meios necessários para os assegurar. -----

Lisboa, 13 de janeiro de 2025

**GUY PACHECO**  
Administrador

**JOÃO SOUSA**  
Administrador







**SINDETELCO**

**Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios  
Telecomunicações, Media e Serviços**

Rua Conde de Redondo Nº 60 B – 1150 – 108 LISBOA

Nº CONTRIBUINTE: 501 250 824

FILIADO



**SINDETELCO**

UM SINDICATO PARA TODOS

Secretário Geral: José António de Jesus Arsénio  
Presidente Conselho Geral: Álvaro Manuel Ferro Silva

Telefones: 21 3531807 | 21 3148620 | 21 3521920

Fax: 21 3145826 | 21 3153287

E-mail: [geral@sindelco.pt](mailto:geral@sindelco.pt) Site: [www.sindelco.pt](http://www.sindelco.pt)

Redes Sociais: [www.facebook.com/sindelco](http://www.facebook.com/sindelco)  
209/SG/2025



DGERT  
PRAÇA DE LONDRES Nº 2  
LISBOA  
1049 – 056 LISBOA

Nossa Refª: 05/12/2025

Data: **CRENCIAL**

ASSUNTO:

Exmos. Senhores,

Credenciamos os Secretários Nacionais abaixo indicados, para estarem presentes na reunião a realizar no dia 9 de Dezembro de 2025, pelas 10:30 horas, nas instalações da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Praça de Londres, n.º 2 – 7º andar, em Lisboa, tendo em vista a negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar durante o período da greve em causa.

Assim, os nossos Dirigentes são:

- José Carlos Correia Pereira, Cartão Cidadão n.º 9386630
- Rogério Portes Rabe, Cartão Cidadão n.º 18001742

Estes Dirigentes, estão em exercício de funções, conforme BTE nº 48, de 29 de Dezembro de 2021.

Com os meus melhores cumprimentos.

**Pelo Secretariado Nacional do SINDETELCO**

**José Carlos Correia Pereira  
Secretário Nacional**

**José António de Jesus Arsénio  
Secretário-geral**

**DELEGAÇÃO REGIONAL NORTE**

Rua Cunha Júnior nº 282 4250 – 185 PORTO Tel: 22 2081868 - Fax. 22 2081897 | E-mail: [delegacaonorte@sindelco.pt](mailto:delegacaonorte@sindelco.pt)





**SINDETELCO**

Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios,  
Telecomunicações, Média e Serviços.

Rua Conde de Redondo Nº 60 B – 1150 – 108 LISBOA

Nº CONTRIBUINTE: 501 250 824

FILIADO



Secretário Geral: José António de Jesus Arsénio  
Presidente Conselho Geral: Álvaro Manuel Ferro Silva

Telefones: 21 3531807 | 21 3148620 | 21 3521920

Fax: 21 3145826 | 21 3153287

E-mail: geral@sindelco.pt Site: www.sindelco.pt

Redes Sociais: www.facebook.com/sindelco

Nossa Ref.º: 185/SN/2025

Data: 03/12/2025

**DR. JOÃO BENTO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**EXECUTIVA DOS**  
**CTT – CORREIOS DE PORTUGAL**  
Avenida dos Combatentes, nº 43,  
1643-001, Lisboa

### **ASSUNTO: PRÉ-AVISO DE GREVE CDP 2845-AMORA E CDP 2820 CHARNECA**

Como até ao dia de hoje não foram resolvidos a maioria dos problemas colocados:

- Ar condicionado avariado;
- Motas de distribuição sem condições;
- Giros da Amora com excesso de EMS (chega a ser 4 vezes mais que o programado no estudo);
- Falta de trabalhadores efetivos e contratados;
- Avaria do portão de cargas e descargas;
- Falta de fardamento e de material;
- PDA's avariados;
- Distribuição em zonas consideradas de risco.

O Secretariado Nacional do SINDETELCO, nos termos previstos no art.º 534º do Código do Trabalho, avisar a Comissão Executiva dos CTT - Correios de Portugal - Sociedade Aberta, **que os trabalhadores do CDP 2845-Amora e CDP 2820-Charneca irão entrar em Greve no dia 24 de Dezembro de 2025, durante todo o período de trabalho.**

Para efeitos do cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 534º do Código do Trabalho, informamos que: Os serviços necessários à segurança e manutenção de equipamento e instalações serão assegurados pelos trabalhadores durante o seu horário de trabalho.

Destinando-se a empresa CTT-Correios de Portugal SA., à satisfação de necessidades sociais impreteríveis conforme estipulado na alínea a) do nº2 do art. 537 do referido diploma legal, os serviços mínimos serão assegurados pelos trabalhadores durante o seu horário de trabalho.

Pelo Secretariado Nacional do SINDETELCO

Vitor Ferreira

Secretário Geral Adjunto

Rogério Portes Rabe

Secretário Nacional

**DELEGAÇÃO REGIONAL NORTE**

Rua Cunha Júnior Nº 282.

4250 – 185 PORTO Telefone: 22 2081868





**PROPOSTA DE SERVIÇOS MÍNIMOS PARA A  
GREVE GERAL –  
CDP 2845 AMORA  
24 de dezembro de 2025**

**CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta**

**Considerando o seguinte:**

- **Total de habitações abrangidas – 45022 domicílios;**
- **Tráfego médio diário do CDP – 13996 objetos;**
- **Número médio diário de habitações servidas – cerca de 9452;**
- **Número médio diário de correio registado – 1284 objetos;**
- **Número médio diário de correio urgente (E M S) – 423 objetos;**
- **Tempo de regularização da distribuição (10 dias) dependente do grau de adesão, prevendo-se uma demora significativa dada a eventual recusa ao trabalho suplementar ao abrigo do pré-aviso de greve ao trabalho suplementar emitido pelo SNTCT a partir de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025.**

**1. SERVIÇOS MÍNIMOS A ASSEGURAR:**

- **Abertura do CDP;**
- **Segurança e manutenção do equipamento e instalações;**
- **Distribuição de telegramas e vales telegráficos;**
- **Garantia das atividades de concentração, de manhã, e de dispersão, de tarde, da carreira R2;**
- **Distribuição de vales postais da segurança social, bem como de correspondência que titule prestações por encargos familiares ou substitutivos de rendimentos de trabalho emitidos por banco contratado pela Segurança Social;**
- **Recolha, tratamento, expedição e distribuição de correio e de encomendas postais que contenham medicamentos ou produtos perecíveis, desde que devidamente identificados no exterior;**
- **Aceitação, tratamento, expedição e distribuição de correio registado com origem em entidades públicas, pelo carácter urgente que essa situação indicia e/ou possa determinar, como é o caso, em particular da correspondência emitida por autoridades policiais ou organismos com competências inspetivas, tribunais, estabelecimentos de saúde ou pelos serviços da administração fiscal.**

**2. RECURSOS A AFECTAR:**

- **Os meios humanos para assegurar os serviços mínimos suprarreferidos, devem ser, no mínimo, 10 trabalhadores da categoria profissional CRT em condições normais de atividade no mesmo período.**

